



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 553/2024

Processo Número: **30271/2024** | Data do Protocolo: 03/12/2024 18:31:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003100370033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

No dia 04/11/2024, durante patrulhamento pela Zona Oeste da cidade de Marília, os Policiais Militares da Companhia de Força Tática do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior, 1º Tenente PM Mauro Evangelista de Assis Junior, Cabo PM Iário Roberto Codogno, Cabo PM Rafael Tinetti Vieira da Costa, 1º Sargento PM Marcos Pavarini Junior, Cabo PM Pedro Luís dos Santos Alexandre, e Cabo PM Daniel Henrique de Oliveira Rizzo, juntamente com os valorosos integrantes da ROCAM, Cabo PM Marcos Rodrigues Messias, Cabo PM Marcos Aurélio da Silva e Cabo PM Marcelo Alves Martins, realizaram uma ação exemplar de segurança pública, resultando na apreensão de uma motocicleta com registro de apropriação indébita.

A ocorrência teve início quando as equipes policiais realizavam patrulhamento preventivo com a missão de coibir ações criminosas na Zona Oeste da cidade. Durante a ação, os policiais se depararam com um indivíduo conduzindo uma motocicleta e, ao realizar a consulta do emplacamento, foi identificado que o veículo possuía registro de apropriação indébita, ou seja, havia sido furtado em Mirandópolis. O condutor foi abordado e, ao ser questionado sobre a situação do veículo, alegou que um amigo lhe havia pedido para buscar a motocicleta e entregá-la em outro local.

Diante da situação e da irregularidade constatada, os policiais conduziram o indivíduo e a motocicleta até o Distrito Policial, onde a ocorrência foi formalizada e as providências legais necessárias foram tomadas.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO Aplauda os valorosos Policiais Militares da Companhia de Força Tática do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior, 1º Tenente PM 140959-0 Mauro Evangelista de Assis Junior, Cabo PM 103575-4 Iário Roberto Codogno, Cabo PM 117425-8 Rafael Tinetti Vieira da Costa, 1º Sargento PM 107732-5 Marcos Pavarini Junior, Cabo PM 138554-2 Pedro Luís dos Santos Alexandre, e Cabo PM 143351-2 Daniel Henrique de Oliveira Rizzo, juntamente com os competentes membros da ROCAM, Cabo PM 100091-8 Marcos Rodrigues Messias, Cabo PM 102759-0 Marcos Aurélio da Silva e Cabo PM 131670-2 Marcelo Alves Martins, que realizaram uma ação específica de patrulhamento preventivo voltada a coibir ações criminosas, inclusive roubos perpetrados por indivíduos em motocicletas, resultando na inibição durante o patrulhamento da prática de vários delitos e inclusive na apreensão de uma motocicleta com registro de apropriação indébita na cidade de Marília.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003100370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 03/12/2024 17:58

Checksum: 9983A21C3C4824567F37103DD3A8570A5DB3448376E71DFEE26630BD6167D371



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.